



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA TÉCNICA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 2 / 2022 - ASTEC/REIT (11.01.18.00.13)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 04 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação das Compras Institucionais, exercício 2022, no âmbito do Instituto Federal Catarinense.

A **REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020,

- a) Considerando a estrutura Multicampi do IFC, conferida na Lei nº 11.892/2008;
- b) Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos às compras e contratações institucionais no âmbito do IFC;
- c) Considerando que as aquisições e contratações de forma institucional, por ser em maior vulto, visam à obtenção de ganhos de escala, redução de custos administrativos, sustentabilidade e maior racionalidade burocrática;
- d) Considerando a vantagem de se assegurar a padronização de produtos adquiridos, de modo a contribuir para a redução das assimetrias e desigualdades existentes entre os Campi do IFC;
- e) Considerando as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e o Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Pró-Reitoria de Administração a regulamentação das Compras Institucionais, exercício 2022, no âmbito do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Cabe a Pró-Reitoria de Administração a instituição da Agenda de Compras Institucionais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 04/01/2022 17:02)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.006161/2018-19

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2022**,
tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **04/01/2022** e o código de verificação:
7a0fa7954c